

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: v611ml09 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/10/2015 Indicação nº 1770/2015 Protocolo nº 5540/2015</p>
<p>Autor: Dep. Saturnino Masson</p>	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, GUILHERME MALUF, PARA VIABILIZAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE DISPOR NA TV ASSEMBLÉIA, UM PROFISSIONAL INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NAS TRANSMISSÕES AO VIVO DO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE, BEM COMO DA ORDEM DO DIA E DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS QUANDO TRANSMITIDAS AO VIVO E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DA TV, COMO DEBATES, NOTICIÁRIOS, DOCUMENTÁRIOS, ENTRE OUTROS.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Guilherme Maluf, para viabilizar as medidas necessárias a fim de dispor na TV Assembleia, um Interpretador da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nas transmissões ao vivo de pequeno e grande expediente, bem como da ordem do dia e das sessões extraordinárias quando transmitidas ao vivo e outras programações da TV, como debates, noticiários, documentários, entre outros.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade estabelecer critério básico para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência auditiva, legendando ou interpretando os pronunciamentos e discussões pautadas e argüidas pelos Deputados da Assembléia nas transmissões pela TV Assembléia.

Em cumprimento com a Lei Federal 10.098 de 2000, que prevê melhores acessos aos meios de comunicação, tais como os serviços de sons e imagens para que adotem planos de medidas técnicas a fim de garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, conforme dispõe o artigo 19 da Lei 10.098.

A norma federal 10.436, de 24 de abril de 2002, oficializou a Língua brasileira de sinais, conhecida como “Libras”, dando-se reconhecimento a esta língua como instrumento legal de comunicação e expressão das pessoas portadoras de deficiência auditiva no Brasil.

Com a efetividade e implantação de profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas sessões plenárias e na grade de programação da TV, daremos maior acesso aos eleitores deficientes auditivos, possibilitando o acompanhamento dos trabalhos realizados no parlamento mato-grossense.

Ademais o Estado de Mato Grosso prestigia-se, concretizando os princípios da carta magna como o bem-estar, o desenvolvimento e a igualdade como valores supremos da nossa sociedade.

Pelos motivos expostos e demonstrados da real e veemente necessidade de apoio, inclusão social e acessibilidade, indicamos a presente solicitação.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Outubro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual